



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 074/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Complementar nº 033/2023; e,

Considerando o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando um substituto para uma emprega municipal que afastou de suas atividades laborais; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, a candidata **MARIA DO CARMO RODRIGUES PEGO**, Inscrição **241468**, classificada em **6º lugar para o emprego de AJUDANTE GERAL – DISTRITO DE BABILÔNIA**, para atuar junto a Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva, no lugar da titular do emprego que afastou de suas atividades laborais em 22/01/2025, por motivos de saúde.

Art. 2º - A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

Art. 3º - A atribuição do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 4º - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 5º - Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no § 1º do artigo 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 6º - A contratação será para o período de afastamento da titular do emprego que inicialmente ficará afastada até o dia 13/03/2025, ou enquanto perdurar seu afastamento, desde que o período de contratação, somado ao período do contrato anterior, não ultrapasse o prazo estabelecido no art. 5º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de janeiro de 2025.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910